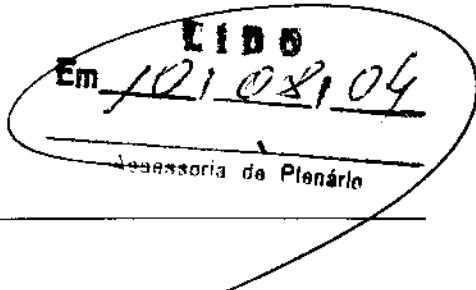


CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
Gabinete do Deputado Distrital Gim



MOÇ 1738 /2004
MOÇÃO N° E 2004.

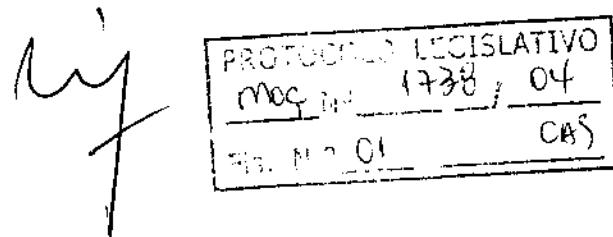
(Do Deputado Gim Argello)

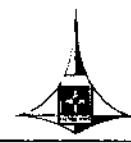
Ag. Protocolo Legislativo para registro e, em
sequência, à Assessoria de Plenário e Distri-
buição para inclusão em Ordem do Dia;
Em 10/08/04.

*Paulo Roberto Guimarães de Castro Manifesta Votos de Louvor e Parabeniza o
Chefe da Assessoria de Plenário
Senhor ROLDÃO JALES DE LIMA, Diretoria
Regional de Ensino de Sobradinho, pelos
relevantes serviços prestados à população do
Distrito Federal.*

Senhor Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal:

Com fulcro no art. 144 do Regimento Interno da Câmara Legislativa do Distrito Federal, solicito que esta Casa manifeste Votos de Louvor e Parabenize o Senhor ROLDÃO JALES DE LIMA, Diretoria Regional de Ensino de Sobradinho, pelos relevantes serviços prestados à população do Distrito Federal.





JUSTIFICAÇÃO

O objetivo desta Moção é manifestar votos de louvor e parabenizar o Senhor ROLDÃO JALES DE LIMA, Diretoria Regional de Ensino de Sobradinho, pelos relevantes serviços prestados à população do Distrito Federal.

No dia 11 de agosto de 1827, D. Pedro I instituiu no Brasil os dois primeiros cursos de ciências jurídicas e sociais do país: um em São Paulo e o outro em Olinda, este último mais tarde transferido para Recife. Até então, todos os interessados em entender melhor o universo das leis tinham de ir a Coimbra, em Portugal, que abrigava a faculdade mais próxima.

Cem anos após sua criação dos cursos de direito, Celso Gand Ley propôs que a data fosse escolhida para homenagear todos os estudantes. Foi assim que nasceu o Dia do Estudante, em 1927.

Os motivos são suficientes para que essa Casa parabenize o Senhor ROLDÃO JALES DE LIMA, Diretoria Regional de Ensino de Sobradinho, por isso, que apresento essa Moção de Louvor, onde conto com o apoio dos meus pares.

Sala das Sessões,

Deputado GIM ARGELLO

PROTOCOLO LEGISLATIVO	
MOG	no 1738 / 04
FE	11.02.02
CAS	